



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

terça-feira, 2 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01400 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CD721D6BCB790E2F5F9C316CFE4FEABF

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N2 6-2020.
- RESUMO DE CONTRATO MÉDICO-MAIO-2020.
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE MÉDICO-MAIO-2020.
- RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 1-2020.
- HOMOLOGAÇÃO - CP 01/2020.
- ATA 1ª SESSÃO - CC 8-2020 - PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE CANATIBA.
- RESUMO DE CONTRATO 020/2020.  
RESUMO DE CONTRATO 021/2020.
- PORTARIAS E DECRETOS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-2020

Às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), do dia 01/06/2020 (primeiro de junho de dois mil e vinte), no Prédio do Curso Pré-Vestibular Municipal Professor Ático Vilas-boas, localizada Praça Imaculada Conceição, 458 - 2º Andar, Centro, Macaúbas - Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Antônio Vitor Santos Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 6-2020, suspenso no dia 01/06/2020 após abertura dos envelopes de habilitação e suspensão para análise, critério de julgamento: menor preço Global; regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	-	-	-	ME/EPP
02	VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	18.603.117/0001-25	ELIANE MENDES SILVA	066.623.776-00	PROCURAÇÃO	ME/EPP
03	DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	32.027.798/0001-51	RENAN FELIX DOS SANTOS	038.973.495-07	CARTA DE CREDENCIAMENTO	ME/EPP

Aberto a sessão, o Presidente informou aos presentes, o recebimento via e-mail eletrônico recepcionado as 15h29min pelo endereço de e-mail construtoramm5.gbi@gmail.com da empresa MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI onde o sócio administrador solicita a desistência e devolução dos documentos, visto que por equívoco foi apresentado os documentos, envelopes e declarações neste certame, quando teve a intenção de participar de outro processo administrativo (concorrência nº 8-2020). Deste modo, a CPL constatou a veracidade do equívoco, bem como consta nos envelopes entregues o número do processo de licitação Concorrência nº 8-2020, motivos pelos quais deferiu o pleito de desistência diante dos fatos ocorridos, procedendo à entrega dos documentos (documentos de credenciamento e habilitação e o envelope contendo a proposta de preço) ao preposto autorizado para retirada destes documentos Sr. Francisco Maciel da Mata Costa; contudo, registra-se que foram feitas cópias dos documentos de credenciamento e de habilitação para juntado nos autos. Prosseguindo, a CPL informou que foi realizada a conferência da autenticidade das certidões de regularidade fiscal-trabalhista, econômica e técnica das licitantes sendo feita a impressão das mesmas e anexadas ao processo. Em continuidade, a CPL juntamente com o setor técnico contábil e de engenharia, vem julgar os documentos de habilitação: quanto aos documentos da empresa **01 - VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, foi verificado que o balanço patrimonial apresentado corresponde ao ano de 2018, contudo como resta em vigor a Medida Provisória nº 931, a CPL vem julgar como

Fls. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**HABILITADA** a licitante, visto que apresentou os documentos conforme exigências do Edital. Quanto aos documentos da empresa **02 - DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**, não restou apresentado comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, compatível com o exigido no edital, as CAT's apresentadas, algumas de pavimentação de piso de concreto, em lajotas, em paralelepípedos e asfáltica usinada diferenciam-se em detalhes construtivos e controle tecnológico, não sendo semelhantes ao objeto deste certame, pavimento asfáltico em TSD, não pode ser comparada sua complexidade técnica; bem como não restou apresentado comprovação de capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, sendo apresentado apenas o contrato com a Prefeitura Municipal de Paramirim – BA, datado de 13 de dezembro de 2019, não atentado para a formalidade do item 7.2.3.4. do Edital nem tampouco demonstrado a execução do objeto e o quantitativo mínimo exigido no edital de 5.500 m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica em TSD com emulsão RR-2C; deste modo a CPL vem julgar a licitante **INABILITADA**, por não demonstrar a habilitação requerida nos itens 7.2.3.3., 7.2.3.3.1., 7.2.3.4. e 7.2.3.4.1., com fundamento no item 10.12.1. do Edital. Questionado aos presentes quanto a eventual intenção de interposição de recurso faz as decisões tomadas neste certame, o representante da licitante DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI manifestou haver intenção de interpor recurso, quanto a licitante VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI manifestou expressamente não haver intenção de interpor recurso. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Membro da CPL

*Argilandes Azevedo Costa*  
**Argilandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

*Antonio Vitor Santos Silva*  
**Antonio Vitor Santos Silva**  
 Membro do setor de Engenharia

Proponentes:

*S*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79		-	DESISTENTE
02	VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	18.603.117/0001-25	ELIANE MENDES SILVA	066.623.776-00	<i>Eliane Mendes Silva</i>
03	DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	32.027.798/0001-51	RENAN FELIX DOS SANTOS	038.973.495-07	<i>Renan Felix dos Santos</i>

Fis. 3/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço N° 541-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.452.411/0001-65. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS** para designar o médico, Dr. Gilton Marques dos Santos, CRM nº 028466-BA, para prestação de serviços médicos de atendimento clínico ambulatorial nas unidades de Atenção Básica à Saúde neste município, pelo período de 08 (oito) meses. O valor total bruto de R\$ R\$96.000,00 (Noventa e seis mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.12.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço N° 542-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLÍNICA SANTA RITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.760.101/0001-96. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Santa Rita Ltda para designar o seu sócio, Dr. Walter Luis Caires Bittencourt, CPF nº 431.853.805-25, RG: 3221454 SSP/BA CRM nº 11.756-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço N° 543-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLÍNICA SANTA RITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.760.101/0001-96. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Santa Rita Ltda para designar o seu sócio, Dr. Walter Luis Caires Bittencourt, CPF nº 431.853.805-25, RG: 3221454 SSP/BA CRM nº 11.756-BA, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço N° 544-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **AUGUSTO SALVADOR BRITO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.894.691/0001-85. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Augusto Salvador Brito EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Augusto Salvador Brito, CRM nº15639-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço N° 545-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.846.948/0001-70. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Plus Vida – Serviços Médicos Ltda. para designar o médico, Dr. Ramon Willian Gumes de Alcântara, CREMEB nº 25.839-BA, CPF nº 018289625-03 e RG nº 0856487953, para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ortopedia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 546-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **DOREA PEREIRA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.941.281/0001-45. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Dorea Pereira – Serviços médicos LTDA-ME para designar o seu sócio e médico, Dr. Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CRM nº 5745, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 547-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.254.734/0001-90. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Spínola Souto Serviços Médicos Sociedade LTDA para designar, Dr. Carlos Roberto Souto Batista, CPF nº 132.981.354-53, CRM nº 6044-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 548-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.254.734/0001-90. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Spínola Souto Serviços Médicos Sociedade LTDA para designar, Dr. Carlos Roberto Souto Batista, CPF nº 132.981.354-53, CRM nº 6044-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 549-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.149.980/0001-17. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Especializada em Cirurgia LTDA EPP para designar o seu sócio, Dr. Márcio Kleber Martins Moreno, CRM nº 11.220-BA, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 550-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.149.980/0001-17. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Especializada em Cirurgia LTDA EPP para designar o seu sócio, Dr. Márcio

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Kleber Martins Moreno, CRM nº 11.220-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 551-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa MJ Saúde S/S Ltda, para designar o seu sócio e médico, Dr. Marimilton Martins Moreno, CRM nº 3773-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 552-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61. O presente contrato tem como finalidade a contratação da MJ SAÚDE S/S Ltda. para designar seu sócio, a médica, Dr.ª Janaína Célia Bittencourt Viana Cruz, CREMEB nº 12915-BA, CPF: 9138811395-53 para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 72.521,80 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 553-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61. O presente contrato tem como finalidade a contratação da MJ SAÚDE S/S Ltda. para designar a médica, Dr.ª Marilene Medrado de Oliveira Mata, CPF nº 497.809.215-91, RG nº 03104152-33, CRM nº 12.852-BA para prestação de serviços médicos de atendimento ambulatorial com especialidade em Clínica Pediátrica no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 75.053,04 (setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 554-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.281.910/0001-49. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Empresa Claunilton Figueiredo Martins Eireli para designar o Dr. Claunilton Figueiredo Martins, CRM nº 12.772-BA, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral e obstetra plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 555-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.281.910/0001-49. O presente contrato tem como finalidade a



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contratação da Empresa Claunilton Figueiredo Martins Eireli para designar o Dr. Claunilton Figueiredo Martins, CRM nº 12.772-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 556-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 557-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação de serviços médicos de realização de exames de Endoscopia, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 558-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **LEONARDO BRITO FERREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Leonardo Brito Ferreira Epp para designar o senhor, Dr. Leonardo Brito Ferreira, CREMEB nº 028275-BA, para prestação de serviço especializado de Assistência médico-hospitalar de Autorizador de Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 17.535,64 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 559-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral de assistente do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 560-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 561-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.282.100/0001-19. O presente contrato tem como finalidade a contratação da Luis Augusto Martins de Araujo para designar o médico, Dr. Luis Augusto Martins de Araujo, CRM nº 32503-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 562-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA ADRIANA BITTENCOURT MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.657.090/0001-81. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Clínica Médica Adriana Bittencourt Martins Ltda para designar o seu sócio e médica, Drª. Adriana Bittencourt Martins, CRM nº 016151-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 563-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.575.856/0001-70. O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Bruno Alcântara Oliveira, inscrito no CRM sob nº 34978, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 564-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04472575/0001-68. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Miranda e Rocha Medicina Interna S/C Ltda para designar o seu sócio e médico, Dr. Ledilson Chaves de Araújo Miranda, CRM nº 13106, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 565-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



nº 36.452.411/0001-65. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS** para designar o médico, Dr. Gilton Marques dos Santos, CRM nº 028466-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 566-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.933.512/0001-58. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, CREMEB: 31211/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 567-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.793.766/0001-52. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para designar o seu sócio, Drª Natássia Lula Oliveira Silva, CPF: 020.247.875-09, RG: 13664324 87, CRM nº 31592- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 568-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PRADO SANTOS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.090.195/0001-67. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **PRADO SANTOS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, para designar o seu sócio, Drª Indira Iaina Paula Prado Santos, CPF: 023.527.745-27, RG: 14.733.078 SSP-MG, CREMEB nº 030404- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 569-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLINICA SANTA LUZIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.941.451/0001-57. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **CLINICA SANTA LUZIA LTDA DA**, para designar o seu sócio, Cassiano Victorino Mendes Araújo Miranda, CPF: 051.575.805-17, RG: 13.921.321-00, CRM nº 32528- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 570-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **MJ**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**SAUDE SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **MJ SAUDE SS LTDA**, para designar o seu sócio, Dr. Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03.949.991-00, CREMEB Nº 3.773-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 571-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.527.912/0001-06. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, para designar o seu sócio, Dr. José Marques Magalhães Junior, CPF: 021.891.465-26, RG: 1176622838, CREMEB: 026893/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 572-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.129.901/0001-49. O presente contrato tem como finalidade a contratação do Médico Dr. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO, CRM nº 148306/SP para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia para emissão de Laudos de Eletrocardiograma por Telemedicina para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 573-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.933.512/0001-58. O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, CREMEB: 31211/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 574-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.280.084/0001-49. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, para designar o seu sócio, Dr. Edermeson Roque Malheiro Brandão, CPF: 045.751.125-77, RG: 11780453031, CREMEB Nº 34703-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 575-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.575.856/0001-70. O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Bruno Alcântara Oliveira, inscrito no CRM sob nº 34978, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 576-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.135.008/0001-87. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, para designar o seu sócio, Drº Pedro Loiola Nobre de Souza Junior, CPF: 033.508.015-44, RG: 1189576600, CREMEB nº 0033842- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 577-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **JULIANA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.544.998/0001-07. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **JULIANA SILVA**, para designar o seu sócio, Drª Juliana Silva, CPF: 041.141.175-63, RG: 13.799.343-97, CREMEB Nº 33381-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 578-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **LUIZ FAGNER SILVA LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.545.243/0001-27. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **LUIZ FAGNER SILVA LEÃO** para designar o seu sócio, Dr. Luiz Fagner Silva Leão, CRM nº 0033837-BA, CPF: 033.402.075-18, RG: 14.675.318-63, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 579-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.846.948/0001-70. O presente contrato tem como finalidade a contratação Plus Vida – Serviços Médicos Ltda. para designar o seu sócio, Dr. Ramon Willian Gumes de Alcântara, CPF: 018.289.625-03, RG: 0856487953, CREMEB nº 25.839-BA, para prestação de serviço médico ambulatorial especializado em ortopedia na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 580-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLINICA MÉDICA GUIMARÃES E LEÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.620.461/0001-16. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **CLINICA MÉDICA GUIMARÃES E LEÃO LTDA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Henrique Guimarães Leão, CPF: 033.562.115-52, RG: 1431304808, CREMEB: 33836/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 581-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CFCJM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.511.195/0001-03. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **CFCJM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para designar o seu sócio, Dr. Franco Leone Pereira Silva, CPF: 027.431.345-69, RG: 09.656.333-81, CREMEB Nº 32188-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 01 (Um) mês. O Valor total bruto de R\$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta Reais). Vigência: 04.05.2020 à 30.05.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 582-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Senhora **ÉRICA MAGALHÃES DOS SANTOS**, Inscrito no CREMEB Nº 205704/SP, RG: 1266736670/SSP-BA e CPF: 019.869.095-90. O presente contrato tem como finalidade a contratação da médica Drª. Érica Magalhães dos Santos, Inscrita no CREMEB Nº 205704/SP, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 583-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.670.968/0001-86. O presente contrato tem como finalidade a contratação da **UNNIQ MED LTDA ME**, para designar o seu sócio, Drª Tainan Verena Rodrigues Silva Teodoro, CPF: 031.808.985-85, RG: 12987979-77, CRM: nº 26947- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 613-2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **HERNANE CANDIDO DA SILVA**, Inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, RG: 09654094-06 e CPF: 002.578.075-19. O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Hernane Candido da Silva, Inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses. O Valor total bruto de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil Reais). Vigência: 04.05.2020 à 31.08.2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1181-2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1181-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ: 36.452.411/0001-65, sediada à Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, e do profissional o Senhor **GILTON MARQUES DOS SANTOS** - CRM: 028466-BA, para os serviços e atendimento como médico clínico ambulatorial, no Centro de Saúde, na rede de Atenção Básica, com carga horária de 20h (Vinte) horas semanais, no período de 08 (oito) meses, recebendo o valor total bruto de R\$96.000,00 (noventa e seis mil Reais), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais. Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$12.000,00 (Doze mil Reais) mensais.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1181-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1182--2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1182-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLINICA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CPNJ: 02.760.101/0001-96, sediada à Av. Dr. Edilson Pontes, n.º 212, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, e do profissional o Senhor **Walter Luis Caíres Bittencourt**– CRM Nº 11756-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 140 (cento e quarenta) exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por cada exame de ultrassonografia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1182-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1183--2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1183-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLINICA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CPNJ: 02.760.101/0001-96, sediada à Av. Dr. Edilson Pontes, n.º 212, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, e do profissional o Senhor **Walter Luis Caíres Bittencourt**– CRM Nº 11.756-BA, para os serviços médico cirurgião geral plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, com a estimativa de realizar

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



mensalmente 06 (seis) plantões de 24h cada durante a semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h durante a semana e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão de 24h nos finais de semana.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1183-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1184--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1184-2043, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **AUGUSTO SALVADOR BRITO EIRELI**, inscrito no CPNJ: 30.894.691/0001-85, sediada à Praça Padre Benvindo, n.º 166 A, Paramirim – Bahia, e do profissional o Senhor **Augusto Salvador Brito** – CRM nº 15639-BA – para os serviços de atendimento médico anestesista plantonista, com a estimativa de realizar 17 (dezessete) plantões mensais de 24H, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por plantão alcançável (sobreaviso) de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1184-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1185--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1185-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CPNJ: 20.846.948/0001-70, sediada à Rua Metodio Coelho, 120, Parque Bela Vista, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor **Ramon Willian Gumes de Alcântara** – CRM nº 25.839-BA – para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ortopedia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 06 (seis) plantões de 24h cada, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por plantão.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Inexigibilidade de Licitação Nº 1185-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1186--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1186-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **DOREA PEREIRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTADA – ME**, inscrito no CPNJ: 24.941.281/0001-45, sediada à Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 191, em Paramirim, Bahia, e do profissional o Senhor **Antônio Gildemar Azevedo Pereira**, portador do CRM nº 5745, para os serviços de atendimento médico clínico plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente, 12 (doze) plantões de 24H durante a semana e 06 (seis) plantões de 24H nos finais de semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1186-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1187-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1187-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA-ME**, inscrito no CPNJ: 26.254.734/0001-90, sediada à Av. Tancredo Neves, nº 909, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor **Carlos Roberto Souto Batista**, CRM nº 6044-BA, para os serviços de atendimento médico anestesista plantonista, com a estimativa de realizar 07 (sete) plantões mensais de 24H, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por plantão alcançável (sobrevisto) de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1187-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1188-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1188-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA-ME**, inscrito no CPNJ: 26.254.734/0001-90, sediada à Av. Tancredo Neves, nº 909, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor **Carlos Roberto Souto Batista**, CRM nº 6044-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 30 (trinta) exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por cada exame de ultrassonografia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1188-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1189--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1189-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrito no CPNJ: 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, em Vitória da Conquista, Bahia, onde consta no seu quadro profissional o Senhor **Marcio Kleber Martins Moreno**, para os serviços médico cirurgião geral plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, com a estimativa de realizar 08 (oito) plantões mensais de 24h cada, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h durante a semana e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão de 24h nos finais de semana.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1189-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1190-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1190-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrito no CPNJ: 19.149.980/0001-17,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



sediada à Av. Otávio Santos, 72, em Vitória da Conquista, Bahia, onde consta no seu quadro profissional o Senhor **Marcio Kleber Martins Moreno**, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 60 exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por cada exame de ultrassonografia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1190-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1191-2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1191-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, e do profissional o Senhor **Marimilton Martins Moreno**, CRM nº 3.773-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, com a estimativa de realizar mensalmente, 10 (dez) plantões de 24H cada durante a semana, recebendo o valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1191-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1192-2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1192-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, e do profissional a Senhora **Janaina Célia Bittencourt Viana Cruz**, CRM nº 12.915-BA, para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 72.521,80 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 18.130,45 (dezoito mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



centavos). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$18.130,45 (dezoito mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1192-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1193--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1193-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, inscrito no CPNJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, e do profissional a Senhora **MARILENE MEDRADO DE OLIVEIRA MATA**, CRM nº 3.773-BA, para prestação de serviços médicos de atendimento ambulatorial com especialidade em Clínica Pediátrica, serão prestado em até 150 consultas ambulatoriais pré-agendadas por mês, divididas em 30 consultas por semana, além de assistência e prescrição de pacientes recém nascidos e crianças internadas no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 75.053,04 (setenta e cinco mil e cinquenta e três reais e quatro centavos) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 18.763,26 (dezoito mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 100,00 (cem Reais) por consulta e de R\$ 3.763,26 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) pelos serviços de assistência e prescrição a pacientes internados na unidade.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1193-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1194--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1194-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 33.281.910/0001-49, sediada à Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 191, Centro, Paramirim, Bahia, e do profissional o Senhor **Claunilton Figueiredo Martins**, CRM nº 12.772-BA, para os serviços médico cirurgião geral plantonista e obstetra, no Hospital Antenor Alves da Silva, com a estimativa de realizar 20 (vinte) plantões mensais de 24h cada, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais) por plantão cirúrgico de 24h durante a semana, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão cirúrgico

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



de 24h nos finais de semana e de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) por plantão de 24h em cirurgia obstetra.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1194-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1195--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1195-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 33.281.910/0001-49, sediada à Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 191, Centro, Paramirim, Bahia, e do profissional o Senhor **Claunilton Figueiredo Martins**, CRM nº 12.772-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 180 exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por cada exame de ultrassonografia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1195-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1196-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1196-2020 após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional o Senhor **JÚLIO BERNARDO BRITO VIEIRA BITTENCOURT** - CRM nº 8697-BA, para os serviços médico cirurgião geral plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1196-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1197-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1197-2020 após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional o Senhor JÚLIO BERNARDO BRITO VIEIRA BITTENCOURT- CRM nº 8697-BA, para prestação de serviços médicos de realização de exames de Endoscopia, os serviços referidos serão prestados nas dependências do Hospital Américo Rezende, situada à Av. Sentenário, Anexo 1, Centro, Paramirim – BA, em dia, horário e local previamente agendados, em quantidade não superior a 30 exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos Reais) por cada exame de Endoscopia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1197-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1198-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1198-2020. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **LEONARDO BRITO FERREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43, com sede na AV Prefeito João Neves, s/n, Centro, em Tanque Novo - BA, e do profissional o Senhor LEONARDO BRITO FERREIRA – CRM nº 028275-BA, para prestação de serviço especializado de Assistência médico-hospitalar de Autorizador de Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 17.535,64 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 4.383,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais noventa e um centavos). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$11,00 (onze Reais) por cada AIH aprovada.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1198-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1199-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1199-2020. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **DR. BRANDÃO**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, e do profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO – CRM nº 025964-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral de assistente do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, em carga horária de 40h semanais, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 85,95 (oitenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos) por hora de serviços prestados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1199-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1200-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1200-2020. Após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 32.229.438/0001-32, e do profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO – CRM nº 025964-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente 180 exames por mês, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por cada exame de ultrassonografia realizado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1200-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1201-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº 1201-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ: 30.282.100/0001-19, sediada à Rua Alto da Boa Vista, 45, Centro, Ganambi, Bahia, e do profissional o Senhor **LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO** – CRM nº 32503-BA, para os serviços médico anestesista plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, com a estimativa de realizar 09 (nove) plantões mensais de 24H, recebendo o valor total bruto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



(dois mil e quinhentos Reais) por plantão alcançável (sobreaviso) de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I201-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I202-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I202-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CLÍNICA MÉDICA ADRIANA BITTENCOURT MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ: 26.657.090/0001-81, sediada à Praça Érico Cardoso, 68, Centro, em Paramirim, Bahia, e do profissional a Senhora ADRIANA BITTENCOURT MARTINS – CRM nº 016151-BA, para os serviços médico anestesista plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, com a estimativa de realizar mensalmente, 06 (seis) plantões de 24H em finais de semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por plantão alcançável (sobreaviso) de 24h.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I202-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I203-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I203-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 35.575.856/0001-70, sediada à Av. Luís Viana Filho, SL 1209, nº 7532, Alphaville 1, Salvador - BA, e do profissional o Senhor **BRUNO ALCÂNTARA OLIVEIRA** – CRM nº 34978, para os serviços como médico clínico geral plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, na realização de 07 (sete) plantões mensais de 24h nos fins de semana e 03 (três) plantões mensais de 12h durante a semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I203-2020.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I204-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I204-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/A LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.472.575/0001-68, sediada à Rua Pedro Calmon, 246, Bom Jesus, Guanambi, Bahia, e do profissional o Senhor **LEDILSON CHAVES DE ARAÚJO MIRANDA** – CRM nº 13106-BA, para serviços médicos de clínico geral plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 04 (quatro) meses, com a estimativa de realizar mensalmente 03 (três) plantões de 24h durante a semana e 05 (cinco) plantões de 24h nos fins de semana, recebendo o valor total bruto de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I204-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I205-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I205-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ: 36.452.411/0001-65, sediada à Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, e do profissional o Senhor **GILTON MARQUES DOS SANTOS** - CRM: 028466-BA, para os serviços de atendimento médico clínico plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva com a estimativa de realizar mensalmente 03 (três) plantões de 24H durante a semana e 03 (três) plantões de 24H nos fins de semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I205-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I206--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I206-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ: 36.933.512/0001-58, sediada à Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé - BA, e do profissional o Senhor Paulo Roberto Barbosa de Souza, CRM nº 31211-BA, para os serviços de atendimento médico clínico plantonista, no Hospital Antenor Alves da Silva, com estimativa de realizar mensalmente, 04 (quatro) plantões de 24H durante a semana e 04 (quatro) plantões de 24H nos finais de semana, no período de 04 (três) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I206-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I207-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I207-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e do profissional a Senhora NATASSIA LULA OLIVEIRA SILVA – CRM nº 31.592-BA, para os serviços, como médica clínico geral plantonista de urgência e emergência, com a estimativa de realizar mensalmente, 14 (Quatorze) plantões de 24H, na UPA 24h, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o no valor bruto de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I207-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I208-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I208-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa PRADO SANTO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, e do profissional a Senhora **INDIRA IAINA PAULA PRADO Santos** – CRM nº 30.404-BA, para os serviços como médica clínico geral plantonista de urgência e emergência, com a estimativa de realizar 06 (Seis) plantões mensais de 24H, na UPA 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ no valor bruto de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 11.000,00 ( Onze mil Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. I208-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I209-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I209-2020 o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa CLINICA SANTA LUZIA LTDA, e do profissional o Senhor **CASSIANO VICTORINO MENDES ARAÚJO MIRANDA** - CRM: 32528-BA, para os serviços de atendimento como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com a estimativa de realizar 09 (Nove) plantões mensais de 24H, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I209-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I210--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I210-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa MJ SAÚDE S/S LTDA, inscrito no CPNJ: 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, e do profissional o Senhor **Marimilton Martins Moreno**, CRM nº 3.773-BA, para os serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, com a estimativa de realizar mensalmente 07 (Sete) plantões de 24H, na UPA 24H, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I210-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I211-2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº I211-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, inscrito no CNPJ: 29.527.912/0001-06, sediada à AV CASTELO BRANCO, 500, Centro, Tanque Novo, BA, e do profissional o Senhor-**JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR** CRM nº 026893-BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h ( Unidade de Pronto Atendimento) com a estimativa de realizar 05 (cinco) plantões mensais de 24h, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I211-2020

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I212--2020**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I212-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.129.901/0001-49, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 62, Centro, Cambuí, Minas Gerais, e do profissional o Senhor Alexandre André dos Santos Melo, CRM nº 148306/SP, para os serviços médico cardiologista, responsável pela emissão de 350 (Trezentos e cinquenta) Laudos de Eletrocardiograma por Telemedicina, por mês, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I212-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I213-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I213-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ: 36.933.512/0001-58, sediada à Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé - BA, e do profissional o Senhor PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, CRM nº 31211-BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com a estimativa de realizar mensalmente 07 (sete) plantões de 24H, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais).

Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I213-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I214-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I214-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO** inscrito no CNPJ: 35.280.084/0001-49, com sede na Rua 7 de Setembro, 22, Anexo 2c, Térreo, Centro, Jequié- BA e do profissional o Senhor EDMERSON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO, inscrita no CREMEB Nº 34703-BA, para os serviços como médicos clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com estimativa de realizar mensalmente 10 (dez) plantões mensais de 24H, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I214-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I215-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



I215-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 35.575.856/0001-70, sediada à Av. Luís Viana Filho, SL 1209, nº 7532, Alphaville 1, Salvador - BA, e do profissional o Senhor **BRUNO ALCÂNTARA OLIVEIRA** – CRM nº 34978, para os serviços como médico clínico geral plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), na realização de 05 (cinco) plantões mensais de 24h durante a semana e 03 (três) plantões mensais de 24h nos fins de semana, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I215-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I216-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I216/2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa da Empresa **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 34.135.008/0001-87, com sede na Rua Botupora, S/N, Lagoa de Cima, Cacule – BA e do profissional o Senhor Pedro Loiola Nobre de Souza Júnior, inscrito no CREMEB sob nº 0033842/BA,, para os serviços como médicos clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com estimativa de realizar mensalmente 09 (Nove) plantões mensais de 24H, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 16.750,00(Dezesseis mil e setecentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I216-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I217-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I217-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **JULIANA SILVA** inscrito no CNPJ: 34.544.998/0001-07, com sede na Rua Botuporã, S/N, Lagoa de Cima, Caculé – BA e da profissional a Senhora Juliana Silva, inscrita no CREMEB Nº 33381-

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



BA, para os serviços como médicos clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com estimativa de realizar mensalmente 04 (Quatro) plantões mensais de 24H, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I217-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I218-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I218/2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **LUIZ FAGNER SILVA LEÃO**, inscrito no CNPJ: 34.545.243/0001-27, sediada à Rua Botuporã, SN, Em Caculé, Bahia, e do profissional o Senhor **Luiz Fagner Silva Leão**, inscrito no CRM Nº 33837-BA, para os serviços, como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24h, com estimativa de realizar mensalmente 07 (sete) plantões mensais de 24H, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 13.000,00(treze mil Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I218-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I219-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I219-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CPNJ: 20.846.948/0001-70, sediada à Rua Metodico Coelho, 120, Parque Bela Vista, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor **Ramon Willian Gumes de Alcântara** – CRM nº 25.839-BA – para os serviços de atendimento médico ambulatorial em ortopedia, na realização de até 06 (seis) plantões mensais, na UPA 24H, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$15.000,00 (Quinze mil Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) por plantão

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I219-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I220--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I220-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da empresa **Clínica Médica Guimarães e Leão Ltda**, Inscrito no CNPJ nº: 33.620.461/0001-16, sediada à Rua Afonso de Castro S/N ,28, Riacho de Santana, Bahia, e do Profissional o Senhor Paulo Henrique Guimarães Leão Inscrito no CRM Nº: 33836/BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, com estimativa de realizar 06 (Seis) plantões de 24h, na UPA 24H (Unidade de Pronto Atendimento), no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor bruto de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I220-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I221-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. I221-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.511.195/0001-03, sediada à Av. Tancredo Neves, 620, em Salvador, Bahia, e do profissional o Senhor FRANCO LEONE PEREIRA SILVA – CRM nº 32188-BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na UPA 24H, com a estimativa de realizar 05 (Cinco) plantões mensais de 24H, no período de 01 (Um) mês, recebendo o valor bruto de R\$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta Reais), que será pago em uma única parcela. Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I221-2020.

Macaúbas, 04 de Maio de 2020.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1222--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1222-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Senhora **ÉRICA MAGALHÃES DOS SANTOS**, Inscrito no CREMEB Nº 205704/SP, RG: 1266736670/SSP-BA e CPF: 019.869.095-90, domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 08, Centro, Paramirim - Bahia, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), com a estimativa de realizar 05 (cinco) plantões de 24H, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1222-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1223-2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1223-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA, e do profissional a Senhora **TAINAN VERENA RODRIGUES SILVA TEODORO** – CRM nº 26.947-BA, para os serviços como médica clínico geral na UPA 24H, com a estimativa de realizar 06 (seis) plantões mensais de 24H, no período de 04 (Quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) que será pago em parcelas mensais estimadas de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriado.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1223-2020.

Macaúbas, 04 de maio de 2020.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1236--2020

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 1236-2020, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do Senhor **HERNANE CANDIDO DA SILVA**, Inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, RG: 09654094-06 e CPF: 002.578.075-19, domiciliado na Rua Ademario Cardoso, s/nº, Centro, Erico Cardoso - Bahia, para

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), com a estimativa de realizar 07 (sete) plantões de 24h, no período de 04 (quatro) meses, recebendo o valor total bruto de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil Reais), que será pago em parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta Reais). Pelos serviços prestados o CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta Reais) por plantão de 24h em dias úteis, e no valor bruto de R\$2.000,00 (Dois mil Reais) por plantão de 24h em finais de semana e feriados.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I236-2020.

Macaúbas, 06 de maio de 2020.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Credenciamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2020

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### **DECISÃO: 1) Declaração de vencedores**

Participantes:

- 01 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE**, CNPJ sob o nº 00.943.715/0001-88;
- 02 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA**, CNPJ sob o nº 00.434.208/0001-19;
- 03 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA**, CNPJ sob o nº 13.896.303/0001-86;
- 04 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS**, CNPJ sob o nº 00.943.719/0001-66;
- 05 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO**, CNPJ sob o nº 01.037.974/0001-02;
- 06 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUEIMADAS**, CNPJ sob o nº 01.491.365/0001-29;
- 07 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBU DOCE**, CNPJ sob o nº 05.036.427/0001-63;
- 08 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO**, CNPJ sob o nº 02.690.058/0001-30;
- 09 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS**, CNPJ sob o nº 01.091.488/0001-72;
- 10 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ**, CNPJ sob o nº 01.112.783/0001-68;
- 11 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E APOSENTADOS DE MACAÚBAS** CNPJ sob o nº 09.286.092/0001-92.

O Presidente juntamente com a CPL da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, torna pública esta DECISÃO, considerando:

- Os termos do Edital da Chamada Pública nº 01-2020;
- A aceitabilidade dos preços e declaração de regularidade dos projetos de vendas realizados na sessão do dia 16 de abril de 2020; e
- A avaliação do teste de aceitabilidade realizada pelo setor técnico da merenda escolar nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020.

Declarar **VENCEDORES** os participantes abaixo consignados nos respectivos itens:

- 01 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 26 (MILHO VERDE) e 27 (PÃO CASEIRO);
- 02 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 27 (PÃO CASEIRO) e 42 (TOMATE).
- 03 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 19 (FEIJÃO DE

1/2

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 22 (MAMÃO); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 27 (PÃO CASEIRO); 28 (PEPINO); 29 (PIMENTÃO); 37 (QUIABO); 41 (TAPIOCA) e 42 (TOMATE);

**04 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS**, nos itens: 19 (FEIJÃO DE CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 27 (PÃO CASEIRO); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 41 (TAPIOCA);

**05 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO**, nos itens: 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 20 (LARANJA) e 27 (PÃO CASEIRO);

**06 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUEIMADAS**, nos itens: 02 (ALFACE); 03 (ALHO); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 11 (BRÓCOLIS); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 15 (CHUCHU); 16 (COENTRO); 17 (COUVE); 21 (MANDIOCA); 36 (POLPA DE UMBU); 39 (REPOLHO); 40 (RÚCULA) e 42 (TOMATE);

**07 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBU DOCE**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 17 (COUVE); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 21 (MANDIOCA); 24 (MAXIXE); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 42 (TOMATE);

**08 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 41 (TAPIOCA);

**09 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 27 (PÃO CASEIRO); 30 (POLPA DE ACEROLA) e 36 (POLPA DE UMBU);

**10 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE) e 27 (PÃO CASEIRO);

**11 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E APOSENTADOS DE MACAÚBAS**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 27 (PÃO CASEIRO); 33 (POLPA DE MANGA); 35 (POLPA DE TAMARINDO); 36 (POLPA DE UMBU).

Ademais registra-se que os itens 31 (POLPA DE CAJÚ) 32 (POLPA DE GRAVIOLA) e 34 (POLPA DE MANGABA) foram declarados como FRACASSADOS.

Macaúbas, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA**  
PRESIDENTE – COMISSÃO

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
MEMBRO - COMISSÃO

**ARGILANDES AZEVEDO COSTA**  
MEMBRO – COMISSÃO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2020

Considerando o resultado de julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, bem como os termos do parecer técnico emitido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, referentes à **Chamada Pública nº 01-2020**, com o objeto aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, venho **HOMOLOGAR o resultado deste procedimento administrativo** onde foram declarados vencedores os seguintes proponentes:

**01 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 26 (MILHO VERDE) e 27 (PÃO CASEIRO);

**02 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 27 (PÃO CASEIRO) e 42 (TOMATE).

**03 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 22 (MAMÃO); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 25 (MELANCIA); 27 (PÃO CASEIRO); 28 (PEPINO); 29 (PIMENTÃO); 37 (QUIABO); 41 (TAPIOCA) e 42 (TOMATE);

**04 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS**, nos itens: 19 (FEIJÃO DE CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 27 (PÃO CASEIRO); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 41 (TAPIOCA);

**05 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO**, nos itens: 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 20 (LARANJA) e 27 (PÃO CASEIRO);

**06 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUEIMADAS**, nos itens: 02 (ALFACE); 03 (ALHO); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 11 (BRÓCOLIS); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 15 (CHUCHU); 16 (COENTRO); 17 (COUVE); 21 (MANDIOCA); 36 (POLPA DE UMBU); 39 (REPOLHO); 40 (RÚCULA) e 42 (TOMATE);

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**07 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBU DOCE**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 17 (COUVE); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 21 (MANDIOCA); 24 (MAXIXE); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 42 (TOMATE);

**08 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 05 (BANANA DA PRATA MADURA); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 18 (FARINHA DE MANDIOCA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE); 38 (RAPADURA TRADICIONAL DE CANA DE AÇÚCAR) e 41 (TAPIOCA);

**09 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 27 (PÃO CASEIRO); 30 (POLPA DE ACEROLA) e 36 (POLPA DE UMBU);

**10 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ**, nos itens: 01 (ABÓBORA MADURA); 02 (ALFACE); 04 (AVOADOR); 06 (BANANA VERDE); 07 (BATATA DOCE); 08 (BETERRABA); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 12 (CEBOLA); 13 (CEBOLINHA VERDE OU COENTRO); 14 (CENOURA); 17 (COUVE); 19 (FEIJÃO DE CORDA); 20 (LARANJA); 21 (MANDIOCA); 23 (MARACUJÁ); 24 (MAXIXE) e 27 (PÃO CASEIRO);

**11 – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E APOSENTADOS DE MACAÚBAS**, nos itens: 04 (AVOADOR); 09 (BISCOITO DE TAPIOCA); 10 (BOLO); 27 (PÃO CASEIRO); 33 (POLPA DE MANGA); 35 (POLPA DE TAMARINDO); 36 (POLPA DE UMBU).

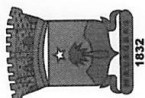
Ademais registra-se que os itens 31 (POLPA DE CAJÚ) 32 (POLPA DE GRAVIOLA) e 34 (POLPA DE MANGABA) foram declarados como FRACASSADOS.

Macaúbas, 02 de junho de 2020.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8-2020

Às 09h (nove horas), do dia 02/06/2020 (dois de junho de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, Macaúbas - BA, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 8-2020, de 28/04/2020 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço Global; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO em bloquetes de concreto em uma rua no distrito de Canatiba localizada neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	JURANDI OLIVEIRA	107.406.488-70	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
02	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	EDENIR ALVES DE SOUZA	030.735.835-64	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
03	CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA	10.576.394/0001-84	ARIVELTON ALMEIDA MARQUES	931.563.595-72	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
05	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	-	-	-	ME/EPP
06	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	RONALDO SANTOS NOGUEIRA	027.861.015-30	PROCURAÇÃO	ME/EPP

Aberta a sessão, o Presidente informou aos presentes que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este devido a alteração de endereço onde será realizada a sessão, decorrido o prazo sem o ingresso de mais licitantes interessados, foi solicitado a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação, a proposta de preço, os referentes ao credenciamento e os documentos complementares. Em continuidade, o Presidente da CPL informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pela COVID-19, e dos termos do Decreto Municipal, a costumeira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 - recepção dos documentos; 2 - análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 - abertura dos documentos de habilitação. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, para evitar o contato e a propagação de doenças; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Foram credenciados os representantes das empresas conforme descrição acima sendo as todas empresas enquadradas como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Registra-se que a empresa MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI enviou os documentos de credenciamento e os envelopes entregues pelo Sr. Francisco Maciel da Mata Costa, inscrito no CPF 060.365.685-48, contudo este não foi credenciado como representante

*(Handwritten signatures and initials)*

F.L.S. 1/2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



da empresa e que a CPL fez autenticação documentos conforme originais apresentados em sessão pelos representantes das empresas. Em seguida, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Em continuidade, nos termos do edital (item 10.3), os documentos de habilitação foram abertos. Em sequência, a CPL fez autenticação dos documentos de habilitação conforme originais apresentados em sessão e, após a sessão de julgamento foi **SUSPENSA** para que os membros da CPL analisassem os documentos, nos termos do edital (10.7.2.), ficando marcada a continuidade para as 16h neste mesmo dia e mesmo local ficando todos convocados. Registra-se que os envelopes de proposta de preços foram assinados nos lacres pelos presentes. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Noelma Bastos F. Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Membro da CPL

*Argjlandes Azevedo Costa*  
**Argjlandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	JURANDI OLIVEIRA	107.406.488-70	<i>Jurandi Oliveira</i>
02	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	EDENIR ALVES DE SOUZA	030.735.835-64	<i>Edenir Alves de Souza</i>
03	CONSTRUTORA NOVA ALIANCA LTDA	10.576.394/0001-84	ARIVELTON ALMEIDA MARQUES	931.563.595-72	<i>Arivelton Almeida Marques</i>
04	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	<i>Luis Carlos Rego Magalhaes</i>
05	MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	-	-	<i>Ronaldo Santos Nogueira</i>
06	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	RONALDO SANTOS NOGUEIRA	027.861.015-30	<i>Ronaldo Santos Nogueira</i>



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Contrato Junho/2020.

**Contrato SAAE-Macaúbas: 020/2020 de 01/06/2020**

**Processo Administrativo 063/2020**

**Pregão Presncial 001/2020**

**Homologado 27/05/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: JF Serviços de Informática Eireli, inscrita no CNPJ: 03.203.151/0001-35. Objeto: Prestação de Serviços Especializados nos Sistemas de faturamento, emissão e controle de contas de água e esgoto e Suporte Técnico do SAAE do Município de Macaúbas - BA. Valor total do Contrato de R\$ 27.600,00. Período de 01/06/2020 a 31/05/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.40.00.50 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Contrato Junho/2020.

**Contrato SAAE-Macaúbas: 021/2020 de 01/06/2020**

**Processo Administrativo 063/2020**

**Pregão Presencial 001/2020**

**Homologado 27/05/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: JD Serviços de Informática Ltda. ME, inscrito no CNPJ: 05.359.590/0001-67. Objeto: Prestação de Serviços Especializados nos Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Almoxarifado, Patrimônio e Portal da Transparência e Suporte Técnico do SAAE do Município de Macaúbas – BA. Valor total do Contrato de R\$ 63.600,00. Período de 01/06/2020 a 31/05/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.40.00.50 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PORTARIA GAB. Nº 0015/2020, 27 de maio de 2020.

*Concede Renovação de Licença Unificada  
válida por 02 (dois) anos a Empresa  
Raro Sabor Indústria e Comércio  
de Alimentos e Bebidas LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013; Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei 657/2017 de 13 de junho de 2017. Com estribo nas prefalladas Leis Municipal, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 009/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Renovação de Licença Unificada, válida por dois anos à empresa Raro Sabor Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.936.226/0001-50, localizada na Estrada Velha do Açude - Lagoa dos Catolés, s/n – Zona Rural, Município de Macaúbas – Bahia, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem) e comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes: I – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macaúbas – SEMMA e seguir a legislação pertinente; II - Cumprir as determinações do Plano de Emergência apresentado à SEMMA e apresentar documentação comprobatória; III - Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo a NR 06, orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; IV – Atender às Normas Técnicas da ABNT, quanto à emissão de material particulado e resíduos da queima dos grãos; V – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) dando destinação correta dos resíduos, inclusive encaminhando para a ACATAM (Associação de Catadores de Macaúbas – Resíduos Sólidos) os resíduos recicláveis; VI – Manter atualizada toda a documentação exigida no âmbito municipal, estadual e federal; VII - Deverá adotar medidas e práticas de melhoria contínua no desenvolvimento das atividades produtivas da empresa; VIII – Manter atualizado o treinamento de todos os funcionários para a NR 23 – Proteção Contra Incêndio; NR 12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos e NR 06 – EPI; IX – Desenvolver projeto de plantio de árvores, para ser utilizado na torrefação do café, evitando assim a queima de árvores nativas; XII - Incentivar e participar de programas e projetos de Educação Ambiental, visando a mudança de hábitos e atitudes prejudiciais ao Meio Ambiente; XIII - Requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação e/ou ampliação das instalações, assim que forem planejadas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Av. Manoel Messias Figueiredo s/n 1º and - CEP: 46.500-000  
CNPJ: 13.782.451/0001-05  
Macaúbas - Bahia



**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado, obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2020.

Amélio Costa Junior

Prefeito Municipal de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº 0016/2020, de 27 de maio de 2020.

**Concede Renovação de Licença Unificada válida por 02 (dois) anos a SCORPION MINERAÇÃO LTDA.**

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 17 de novembro de 2015; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº 11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 657 13 de junho de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº010/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**


**Art. 1º** – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA à Scorpion Mineração LTDA, CNPJ Nº 14.940.651/0001-76, para extração de Quartzito numa área de 26 hectares, com produção bruta de 16.000 t/ano, trecho DNPM nº 870.382/2014- no Sítio Olho D'Água na Comunidade de Canto, no Município de Macaúbas – BA, Coordenadas frente 01, S -13º14'45, 510'' W -42º42'01, 000'' e frente 02 S - 13º14'49,830'' W -42º42'05,510'', mediante o cumprimento da legislação vigente e das Condicionantes.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2020.

  
*Amélio Costa Júnior*  
Prefeito Municipal de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº 0016/2020, de 27 de maio de 2020.

*Concede Renovação de Licença Ambiental Unificada válida por 02 (dois) anos a SCORPION MINERAÇÃO LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 17 de novembro de 2015; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº 11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 657 13 de junho de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 010/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA à Scorpion Mineração LTDA, CNPJ Nº 14.940.651/0001-76, para extração de **Quartzito** numa área de 26 hectares, com produção bruta de 16.000 t/ano, trecho DNPM nº 870.382/2014 no Sítio Olho D'Água, Comunidade de Canto, no Município de Macaúbas – BA, Coordenadas frente de larva 01, S -13°14'45,510'' W -42°42'01,000'' e frente 02, S -13°14'49,830'' W -42°42'05,510'', mediante o cumprimento da legislação vigente e das Condicionantes.

**I** - Utilizar, no mínimo, 50% da mão-de-obra local (apresentar comprovação), fomentando a distribuição de renda e justiça social na região do empreendimento; **II** - Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa durante a Vigência desta Licença; **III** – Manter a disposição e em condições de uso equipamentos para atendimento de emergência, em caso de acidentes com trabalhadores na referida atividade e promover o treinamento de primeiros socorros aos trabalhadores com profissional habilitado; **IV** – Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Fechamento de Mina com a respectiva ART de um profissional habilitado, que contenha todas as informações necessárias de acordo a legislação; **V** – Adotar todas as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais adversos que serão causados, conforme descritos e recomendados nos estudos/planos apresentados à SEMMA; **VI** - Deverá executar o Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD, apresentado à SEMMA, envolvendo as áreas impactadas pela instalação e operação da atividade, correspondente ao processo DNPM nº 870.382/2014 e apresentando registro fotográfico das ações realizadas e os resultados obtidos; **VII** – Cumprir o disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, apresentando os resultados obtidos inclusive com registro fotográfico, bem como a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

correta destinação dos resíduos; VIII – Apresentar a SEMMA o Relatório Anual de Lavra - RAL da área de extração de granito conforme Processo DNPM nº 870.382/2014, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, número de bancadas, contenções e as calhas de drenagens, dentre outros elementos superficiários, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART e planta georreferenciada, em escala apropriada; IX – Fazer melhoramento e manutenção da qualidade das estradas que dão acesso ao empreendimento, em parceria com Poder Público Municipal, tendo em vista que a empresa utilizará transporte de carga pesada; X - Abrir aguadas (barragem) para acumular água ou distribuir cisternas para beneficiar a população na época de estiagem, como forma de compensação ambiental; XI – Cercar e sinalizar no prazo de 60 (sessenta) dias a frente de lavra, para demarcar a área de atividade de extração e evitar acidentes com pessoas desautorizadas e/ou fauna; XII – Elaborar e executar projetos de educação ambiental e financiar ações educativas a serem executadas pela SEMMA, para conscientizar a comunidade sobre os impactos ambientais da atividade de extração mineral, bem como, as vantagens econômicas e sociais oriundas da referida atividade; XIII - Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais; XIV – Não ultrapassar a área demarcada pela SEMMA, Coordenadas Geográficas: S-13°14'33.6'' W-42°41'58.8'' e S-13°14'33.8'' W-42°42'02.9'' frente sul da poligonal e S-13°14'30.7'' W-42°41'58.3'' e S-13°14'30.2'',42°42'02.6'' frente norte da poligonal, evitando assim danos ambientais no entorno do empreendimento e respeitar os limites da área requerida ao DNPM; XV – Comunicar à SEMMA qualquer alteração da atividade seja de paralisação, reabilitação ou encerramento, para análise dos passivos ambientais e arquivamento do processo; XVI – Executar e seguir fielmente o Plano de Lavra apresentado e suas recomendações, cumprindo rigorosamente todas as medidas de controle ambiental propostas; XVII – Requerer nova Licença ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; XVIII – O descumprimento de qualquer condicionante da presente licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2020.**

  
**Amélio Costa Júnior**  
Prefeito Municipal de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº0015/2020, 27 de maio de 2020.

*Conceder Renovação de Licença unificada  
válida por 02(dois) anos a Empresa Raro sabor  
Indústria e Comércio de Alimentos  
e Bebidas LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013; Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei 657/2017 de 13 de junho de 2017. Com estribo nas prefalladas Leis Municipal, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 009/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Renovação de Licença Unificada, válida por dois anos a empresa **Raro sabor Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.936.226/0001-50**, localizada na Estrada Velha do Açude - Lagoa dos Catulés, s/n – Zona Rural, Município de Macaúbas – Bahia, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem) e comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

**Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito 27 de maio de 2020.

  
Amélio Costa Junior

Prefeito Municipal de Macaúbas



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Macaúbas-Bahia**PORTARIA GAB. Nº 0017/2020, 27 de maio de 2020.**

*Concede Licença Unificada válida  
por 02 (dois) anos a Signore Blu  
Mineração Ltda.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007 Lei Municipal 657, de 13 junho de abril de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 011/TEC/2020 com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder **LICENÇA UNIFICADA** a **SIGNORE BLU MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.962.345/0001-57, localizada na Fazenda Sítio Vereda Cumprida, neste Município de Macaúbas - BA, para explorar e comercializar Quartzitos, com produção bruta de 16.000ton/ano, trecho DNPM nº 870.459/2015, com Alvará de pesquisa – 15.409/2015 de 04 de dezembro de 2015, latitude do ponto de amarração S - 13°00'02"332 W - 42°47'13"406, suas frentes de serviço está localizadas nos seguintes pontos: (Latitude S - 13°00'23.007" Longitude W – 42°47'58.007", Latitude S – 13°00'33.007 e Longitude W – 42°47'58.007, Latitude S – 13°00'33.004 e Longitude W – 42°47'53.003", Latitude 13°00'45.006 e Longitude W – 42°48'00.000" atividade localizada na Fazenda Sítio Vereda Cumprida, zona rural, Macaúbas – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2020**

*Amélio Costa Júnior*  
**Prefeito Municipal de Macaúbas**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº 0017, de 27 de maio de 2020.

*Concede Licença Unificada válida por 02 (dois) anos à Empresa Signore Blu Mineração Ltda.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 17 de novembro de 2015; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 657, de 13 junho de abril de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 011/TEC/2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **LICENÇA UNIFICADA** à empresa SIGNORE BLU MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.962.345/0001-57, localizada no Sítio Vereda Cumprida (coordenadas geográficas: 13º 07' 02" 68 S e 42º 48'07" 86 W), neste Município de Macaúbas - BA, para extrair e comercializar Quartzito, com produção bruta de 16.000 ton/ano (dezesseis mil toneladas por ano), para fins de aplicação na construção civil como forma de revestimento de superfícies. Processo ANM nº 870.459/2015, com Alvará de pesquisa – 15.409/2015 de 04 de dezembro de 2015, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I** - Utilizar, no mínimo, 50% da mão-de-obra local (apresentar comprovação), fomentando a distribuição de renda e justiça social na região do empreendimento; **II** - Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa durante a Vigência desta Licença; **III** – Manter a disposição e em condições de uso equipamentos para atendimento de emergência, em caso de acidentes com trabalhadores na referida atividade e promover o treinamento de primeiros socorros aos trabalhadores com profissional habilitado; **IV** – Adotar todas as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais adversos que serão causados, conforme descritos e recomendados nos estudos/planos apresentados à SEMMA; **V**- Deverá executar o Plano de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Macaúbas-Ba

Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD, apresentado à SEMMA, envolvendo as áreas impactadas pela instalação e operação da atividade, correspondente ao processo DNPM nº 870.459/2015 e apresentando registro fotográfico das ações realizadas e os resultados obtidos; **VI** – Cumprir o disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, apresentando os resultados obtidos inclusive com registro fotográfico, bem como a correta destinação dos resíduos; **VII**– Apresentar a SEMMA o Relatório Anual de Lavra - RAL da área de extração de granito conforme Processo DNPM nº 870.459/2015, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, número de bancadas, contenções e as calhas de drenagens, dentre outros elementos superficiais, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART e planta georreferenciada, em escala apropriada; **VIII** – Fazer melhoramento e manutenção da qualidade das estradas que dão acesso ao empreendimento, em parceria com Poder Público Municipal, tendo em vista que a empresa utilizará transporte de carga pesada; **IX** - Abrir aguadas (barragem) para acumular água ou distribuir cisternas para beneficiar a população na época de estiagem, como forma de compensação ambiental; **X** – Cercar e sinalizar no prazo de 60 (sessenta) dias a frente de lavra, para demarcar a área de atividade de extração e evitar acidentes com pessoas desautorizadas e/ou fauna; **XI** – Elaborar e executar projetos de educação ambiental e financiar ações educativas a serem executadas pela SEMMA, para conscientizar a comunidade sobre os impactos ambientais da atividade de extração mineral, bem como, as vantagens econômicas e sociais oriundas da referida atividade; **XII** - Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais; **XIII** – Comunicar à SEMMA qualquer alteração da atividade seja de paralisação, reabilitação ou encerramento, para análise dos passivos ambientais e arquivamento do processo; **XIV** – Executar e seguir fielmente o Plano de Lavra apresentado e suas recomendações, cumprindo rigorosamente todas as medidas de controle ambiental propostas; **XV** – Requerer nova Licença ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; **XVI** – O descumprimento de qualquer condicionante da presente licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Macaúbas-Bahia



Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2020.**

*Amélio Costa Júnior*  
Prefeito Municipal de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0063/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes a Secretária Municipal de Saúde Interina a movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde Interina, a Senhora **MARIA AURICÉLIA SILVA MEDEIROS MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 903.138.445-34, RG nº 0517591529 SSP/BA, nomeada através do Decreto Nº 0062/2020, conjuntamente com a Tesoureira Interina, a Senhora **EVA SILVA E SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, RG nº 5669078 SSP/BA, nomeada através do Decreto Nº 0007/2020, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.931.270/0001-70, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários.

**Artigo 2º** - A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito;
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças;
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- VII. Retirar Cheques devolvidos;
- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar / Contra-ordenar cheques;
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – Contas Corrente;
- XV. Efetuar saques – Conta Poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM/ASP;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviço;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0066/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre adoção de Medidas Restritivas e de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, emitida pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federa-STF, na ADI6341, que, em 15/04/2020, ao se debruçar sobre o §º 9º, do art. 3º, da MP 926/20, reestabeleceu a competência municipal para, conforme suas peculiaridades, definir os serviços e atividades essenciais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adoção de **MEDIDAS DE RESTRIÇÃO** e prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrentes do novo Coronavírus

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



(COVID-19) por municípios integrantes do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim**,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Para enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do novo Coronavírus, fica determinada a adoção de medidas restritivas às atividades comerciais, recreativas e de prestação de serviços, desenvolvidas no Município de Macaúbas-BA, **pelo período de 02 a 30 de junho de 2020**, especificadas neste Decreto.

**Art. 2º.** As atividades que são consideradas essenciais e que permanecerão em desenvolvimento, se constituem nas seguintes:

- I. Farmácias;
- II. Estabelecimentos de saúde públicos e privados;
- III. Laboratórios de análises clínicas públicos e privados;
- IV. Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e sacolões;
- V. Postos de combustível, óleos e lubrificantes;
- VI. Oficinas mecânicas e borracharias;
- VII. Casa de peças, câmaras e pneus automotivos e máquinas;
- VIII. Distribuidores e revendedores de gás liquefeito de petróleo - GLP;
- IX. Distribuidores e revendedores de água mineral;
- X. Padarias;
- XI. Hotéis e pousadas;
- XII. Serviços de telefonia móvel ou fixa;
- XIII. Serviços de Internet;
- XIV. Correios e,
- XV. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** As atividades previstas acima, poderão regulamentar, livremente, seus horários e os dias de funcionamento;

**§ 2º.** Aos hotéis e pousadas não serão permitidas as hospedagens com finalidade turística ou recreativa; ficando obrigados a enviar, caso requisitado pela Secretaria Municipal de



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Saúde, lista contendo identificação completa de seus hóspedes, assim como origem, destino e finalidade da viagem.

**Art. 3º.** As atividades não relacionadas no artigo 2º deste Decreto e consideradas não essenciais; muito embora necessárias quanto a seu funcionamento parcial, se constituem abaixo denominadas:

- I. Lojas de comércio varejista e atacadistas de confecções em geral, roupas, tecidos e calçados;
- II. Lojas de venda de alimentação para animais e produtos agrícolas;
- III. Loja varejista de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos;
- IV. Loja de tintas e materiais de construção, madeira e elétricos;
- V. Salão de beleza e barbearias;
- VI. Captação, tratamento e distribuição de água;
- VII. Distribuição de energia elétrica;
- VIII. Coleta, disposição e tratamento de resíduo sólido doméstico e comercial;
- IX. Escritórios de prestação de serviços;
- X. Exploradores de atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento e transporte de quartzito e outras rochas ornamentais;
- XI. Academias de musculação, exercícios físicos, dança e/ou ginástica e atividades afins; desde que respeitada a quantidade de até oito pessoas em seu espaço físico; com distanciamento de dois metros entre os aparelhos e seus usuários.
- XII. Outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º.** Os estabelecimentos assinalados no *caput* deste artigo e incisos acima terão seu horário de funcionamento de **07:00h às 18:00h**, com portas semiabertas e implantação de balcão móvel, contando com presença obrigatória de colaborador controlando o acesso à parte interna do estabelecimento comercial, devendo **suspender o funcionamento aos domingos e feriados**.

**§ 2º.** Excetuam-se da delimitação de horário de funcionamento disposto nesta relação acima, devendo funcionar em regime de 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, os serviços de distribuição de energia elétrica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



§ 3º. Para se evitar aglomeração de pessoas, sobretudo nas partes internas, fica limitado o atendimento de consumidores ao número uma (01) pessoa a cada 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área do estabelecimento por vez, ficando o controle do fluxo sob a responsabilidade do estabelecimento comercial; com exceção das academias, conforme descrito acima.

§ 4º. Tanto os clientes como os atendentes do comércio deverão fazer uso de máscara.

**Art. 4º.** As atividades abaixo relacionadas somente poderão funcionar exclusivamente, por meio dos serviços de: *delivery* (entrega em domicílio), *take out* e/ou *drive thru* (para viagem ou retirada no local):

- I. Restaurante;
- II. Bar;
- III. Lanchonete;
- IV. Quiosque;
- V. Barracas e trailers de lanche;
- VI. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As atividades anotadas acima, nos itens de I a IV deverão os seus executores observarem o seguinte:

- I. Impedir a entrada de clientes ao interior do estabelecimento, devendo implantar bloqueio de forma física, tal como balcão móvel ou outro meio que impeça o acesso;
- II. Realizar a entrega de produtos aos clientes, exclusivamente em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- III. Obstar-se de fornecer copo, prato, talher, molhos industrial ou artesanal, condimentos, cadeira, mesa e/ou outros utensílios e produtos congêneres para consumo no local;
- IV. Evitar a aglomeração de pessoas defronte, nas laterais e/ou nos arredores de seu estabelecimento;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- V. Adotar medidas que diminuam o constante fluxo de clientes tanto para fazer pedido, quanto para aguardar a entrega;
- VI. Orientar aos clientes, inclusive, que no estabelecimento ou arredores não é permitido o consumo do alimento e/ou bebida adquirido(s), recomendando a ingestão, preferencialmente, na respectiva residência;
- VII. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente;
- VIII. Observar a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente;
- IX. Caso formada fila de pedido e/ou entrega, disponibilizar funcionário para orientar aos clientes a observarem a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente;

**Art. 5º.** As atividades abaixo nominadas, continuam suspensas, sendo classificadas da seguinte forma:

- I. Clube e demais estabelecimentos ou espaços dedicados à realização de festas, eventos, recepções e/ou atividades físicas;
- II. Campo de futebol e quadra para a prática de qualquer esporte;
- III. Atividades turísticas, recreativas e de lazer em rios, riachos, cachoeiras, lagos, lagoas, poços, tanques, nascentes e/ou barragens, serras e morros;
- IV. Outros que vierem a ser definidos em ato expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** As atividades acima enunciadas e que sejam existentes em espaços públicos ou privados, permanecerão totalmente suspensas por tempo indeterminado.

**§ 2º.** Para cumprimento da restrição às atividades turísticas, recreativas e de lazer em rios, riachos, cachoeiras, lagos, lagoas, poços, tanques, nascentes e/ou barragens, serras e morros, haverá o impedimento de acesso aos referidos locais, conforme os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 6º.** Além das demais restrições previstas neste Decreto, permanecem totalmente proibidas, até **30 de junho de 2020**:

- I. A realização de eventos e atividades de qualquer natureza, desenvolvidos pela **iniciativa pública ou privada**, com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: festas, eventos de lazer, desportivos, shows, circos, recepções, passeatas e afins;
- II. Instalação de bancas, barracas, lonas e utensílios afins que possibilitem a comercialização de vestuários, tecidos, calçados, toalhas, colchas, cobertores, travesseiros, colchões, tambores, baldes, utensílios domésticos diversos e artigos de ferragens e afins **por pessoa não residente e domiciliada neste município**;
- III. Comercialização de quaisquer produtos por camelôs, mascates e vendedores ambulantes não residentes e domiciliados neste município;
- IV. Atividades recreativas e de lazer realizada por munícipes ou por pessoas de outras localidades, em espaços públicos ou privados, onde haja aglomeração de pessoas;
- V. O acesso de pessoas a este município, em qualquer dia da semana, para fins de atividades de turismo, lazer e/ou recreação.

**§1º.** O controle de acesso será realizado na barreira sanitária instalada nas vias principais de acesso a este município.

**§2º.** Para fins deste Decreto, considera-se aglomeração a reunião a partir de 10(dez) pessoas, a uma distância inferior a 1,5m (um metro e meio) uma das outras.

**Art. 7º.** Os postos de atendimento bancário, correspondentes bancários, lotéricas deverão funcionar em horário estipulado pelo Banco Central do Brasil (BCB), sob forte estrutura de organização de filas de atendimento, com espaçamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas, a fim de evitar aglomerações e, quando necessário, a utilização de senhas, devendo, ainda:

- I. Intensificar as ações de limpeza e higienização dos assentos, balcões de atendimento e piso do estabelecimento;
- II. Disponibilizar, na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos de fácil acesso, álcool líquido ou em gel (70% GL) aos seus clientes e funcionários;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- III. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em especial máscara de proteção facial aos atendentes, demais funcionários e auxiliares, exigindo que os mesmos as utilizem por toda a jornada laboral;
- IV. Abster-se de atender pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial, ressalvados os casos em que haja recomendação médica em contrário, por escrito;
- V. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente;
- VI. Adotar medidas para minimizar ao máximo o tempo de espera por atendimento, inclusive com a formação de filas diversas para saque, pagamento e demais serviços;
- VII. Observar a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre o funcionário e o cliente e, quando não possível, desenvolver meios de restrição de contato, priorizando a instalação de balcão de atendimento com vidro de proteção;
- VIII. Caso formada fila para atendimento, disponibilizar funcionário para orientara os clientes a observarem a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre pessoas, instruindo-os a utilizarem máscara de proteção facial, sob pena de não atendimento;
- IX. Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

**Art. 8º.** Permanecem parcialmente suspensos, até **30 de junho de 2020**, o acesso irrestrito aos prédios e repartições da Administração Pública Municipal, evitando aglomerações, sem prejuízo de outros controles de acesso, e implementação de outros meios para disponibilização dos serviços públicos, sem comprometimento dos serviços básicos e essenciais aos munícipes.

**Art. 9º.** Os funcionários municipais que atuam com demandas exclusivamente administrativas deverão desempenhar, quando possível, suas atividades em regime de *home office*, devidamente organizados com as Secretarias administrativamente vinculadas.

**Art. 10.** Os funcionários municipais devem atender a chamados presenciais específicas, identificados pela Secretaria a que estão vinculados, devendo, nos encontros manter sempre as distâncias mínimas e à sistemática de higienização preconizados pelo Ministério da Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 11.** Permanecem igualmente suspensas, até **30 de junho de 2020**:

- I. Concessão das férias e licença-prêmio para os profissionais que integram o quadro de servidores da rede municipal de saúde;
- II. Todos os projetos e eventos com presença de público desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal, exceto quando realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 12.** A Título de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 28 (dias), contados a partir de 02 de junho de 2020, estabelecem as restrições abaixo nominadas, a saber:

- I. Restrição de cirurgias e procedimentos eletivos realizados na Rede Pública Municipal, bem como consultas especializadas, devendo ser priorizado o atendimento ambulatorial de urgência avaliado pelo(a) Médico(a) Plantonista;
- II. Restrição das atividades regulares prestadas pela Central de Marcação de Consultas, preservando-se as assistências aos pacientes oncológicos, gestações de alto risco, hemodiálise e demais situações em que não se poderá interromper os respectivos tratamentos;
- III. As Unidades Básicas de Saúde (UBS), deverão intensificar e priorizar atendimentos individuais para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), ficando suspensos os demais programas, ressalvando-se a realização de pré-natal;

**Art. 13.** As Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica Municipal continuarão funcionando em regime diário de 24 horas, pelo prazo de 30 dias, contado a partir de **02 de junho de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou estendido por tempo indeterminado.

**Art. 14.** Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares em todas as unidades de ensino integrantes da rede pública e particular do **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, até o dia **30 de junho de 2020**, podendo este prazo ser estendido a fim de evitar-se a proliferação do COVID-19, bem como ser antecipado para fins de unificação de calendário com a rede estadual.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 15.** Será permitida a realização de **feira-livre**, desde que executada por feirantes com **domicílio no Município**, exclusivamente, para a comercialização de gêneros alimentícios essenciais à população, originados de hortifrutigranjeiro e laticínio industrial ou artesanal, além de grãos e cereais, mediante o seguinte regramento:

- I. Realizar a entrega aos clientes, exclusivamente, em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- II. Evitar a aglomeração de pessoas defronte e/ou nos arredores de seu estabelecimento;
- III. Adotar medidas que diminuam o constante fluxo de clientes defronte e/ou nos arredores de sua banca/barraca, tanto para fazer pedido, quanto para aguardar a entrega;
- IV. Orientar aos clientes, inclusive, que em sua banca/barraca ou arredores não é permitido o consumo do alimento adquirido;
- V. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o feirante e o cliente.

**Parágrafo único.** Todos que forem comercializar nas feiras-livres deverão:

- a) utilizar máscara de proteção, bem como, fornecer e exigir que seus funcionários e auxiliares também as use;
- b) disponibilizar, se possível, em local estratégico e de fácil acesso, álcool líquido ou em gel 70% aos seus clientes e funcionários;
- c) sempre que possível, destacar uma pessoa, exclusivamente, para fazer os serviços de caixa.

**Art. 16.** O espaçamento entre as bancas/barracas, deverá ser determinado por prepostos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 17.** Nas feiras-livres poderá ser comercializado gênero alimentício pronto para o consumo, desde que pelos serviços de *delivery* (entrega) e/ou *take out* (retirada no local), devendo observar, dentre outras recomendações neste Decreto, as seguintes:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- I. Realizar a entrega aos clientes, exclusivamente, em embalagem apropriada para viagem, impedindo o consumo no local;
- II. Obstar-se de fornecer molhos industrial ou artesanal, condimentos e/ou outros produtos congêneres para consumo no local, podendo ser fornecido apenas em sachês;
- III. Evitar a aglomeração de pessoas defronte e/ou nos arredores de sua banca, barraca, trailer;
- IV. Adotar medidas para minimizar ao máximo a aproximação e/ou o contato pessoal entre o funcionário e o cliente.

**Art. 18.** Qualquer pessoa flagrada comercializando, com os sintomas causados pelo novo Coronavírus, será imediatamente retirada do espaço da feira-livre e encaminhada para adoção das providências pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 19.** Permanece proibida nas feiras-livres a exposição e/ou comercialização de qualquer outro produto além dos autorizados por este Decreto.

**Parágrafo único.** Havendo a comercialização de produtos não autorizados por este Decreto ou de forma aqui proibida, os prepostos da Secretaria Municipal de Administração autuará o responsável para imediata correção e, havendo reincidência, determinar-se-á a incontinenti retirada das bancas, lonas, barracas, trailer e produtos, sob pena de apreensão e encaminhamento para a Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 20.** A entrega de hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios por fornecedores atacadistas, residentes em município diverso na praça da feira-livre, deverá ocorrer de 07h às 17h, da sexta-feira.

**Art. 21.** Para fins de cumprimento do art. 19, compõem o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, os municípios de Érico Cardoso, Dom Basílio, Oliveira dos Brejinhos, Caturama, Brumado, Paramirim, Rio do Pires, Jussiape, Ibipitanga, Boquira, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Macaúbas, Botuporã e Novo Horizonte.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 22.** Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser reduzidos ou prorrogados, conforme o desfecho das medidas ora adotadas, bem como da mudança do cenário epidemiológico resultante dos trabalhos nacionais e internacionais, que buscam desenvolver o antídoto e vacina para o combate ao COVID-19.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 24.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macaúbas, 02 de junho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 1-2020 que visa a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de continuidade de obra da quadra poliesportiva, localizada no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, nos termos do CTR nº 0263297-24/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

2 - E **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, no valor global de R\$ 104.233,21 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), haja vista a apresentação regular dos documentos de habilitação, declarações complementares, bem como referente à proposta de preço, conforme exigido no instrumento convocatório.

Autorizo, em sequência, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Macaúbas - Bahia, 02 de junho de 2020.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal